

GONÇALVES, em razão da denúncia formulada pela Sr^a. ANDRÉA PINTO DA ROCHA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência/renúncia da denunciante e a consequente ausência de provas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0216/08-GAB/CORREGEPOL de 14/03/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0868/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 2/10/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34649

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0695/08-GAB/CORREGEPOL de 06/11/08, que teve por objeto apurar as circunstâncias da fuga de 04 (quatro) presos de justiça da Depol de Óbidos, fato ocorrido em 20/08/08, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0695/08-GAB/CORREGEPOL de 06/11/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0869/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 5/10/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34651

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0139/09-GAB/CORREGEPOL de 11/02/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias que envolveram a fuga do nacional Carlos Alberto Luz dos Santos, no momento em que prestava depoimento na DP Jaderlândia, ocorrida em 19/01/09, ocasião que levou a algema de propriedade do IPC HAILTON MIRANDA DE AVIZ, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 03 (três) dias de suspensão ao servidor HAILTON MIRANDA DE AVIZ, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XX da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94, (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 164/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 30/09/09

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34667

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 011/ 2009-DGPC/ CPPAD, de 28-09-2009, da lavra da DPC MARIA JOAQUINA PEREIRA - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2009-DGPC/PAD, de 30-01-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.352, de 04-02-2009, face às alegações da autoridade presidente quanto à necessidade de dilatação do prazo para complementação de atos pertinentes a conclusão do processo;

RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MARIA JOAQUINA PEREIRA, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, Delegadas de Polícia Civil e REGINALDO LIMA DA CRUZ, Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2009-DGPC/PAD, de 30-01-2009, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02-10-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0880/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 5/10/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34668

CONSIDERANDO: o Despacho firmado pela DPC LENA VÂNIA DE MATOS CAVALCANTE PONÇADILHA, referente aos autos da AAI nº 0244/09-GAB/CORREGEPOL de 17/03/09, onde solicita a inclusão dos nomes dos IPC’s: ROMILDO RIBEIRO ANDRÉ, RÔMULO ÍTALO PEDREIRA AMORIM, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FONSECA e JOSÉ CARLOS LIMA DE FARIAS, em virtude de que no decorrer da apuração, ficou evidenciada a prática de transgressão disciplinar por parte dos referidos servidores;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0244/09-GAB/CORREGEPOL de 17/03/09, incluindo os nomes dos servidores IPC’s: ROMILDO RIBEIRO ANDRÉ, RÔMULO ÍTALO PEDREIRA AMORIM, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FONSECA e JOSÉ CARLOS LIMA DE FARIAS, como sindicados nos autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0877/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 5/10/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34663

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0821/09-GAB/CORREGEPOL de 21/08/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu o extravio da arma de fogo, tipo pistola, marca Taurus, modelo 24/7, cal. .40, série nº SXI 19337, Pat. nº 15113, cautelada ao DPC ELIZEU DE ARAÚJO BRASIL, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor comprometeu-se a ressarcir o valor do objeto extraviado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0821/09-GAB/CORREGEPOL de 21/08/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo, entretanto, ser ressarcido o Erário Público pelo servidor DPC ELIZEU DE ARAÚJO BRASIL, conforme manifestação do mesmo, assim como, deve ser providenciada a baixa da arma acima mencionada.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0878/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 5/10/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34664

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0457/09-GAB/CORREGEPOL de 19/05/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional dos servidores: VANDEMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA, FRANCISCO SARAIVA CHAVES NETO e LUIZ GERALDO DA SILVA ALEXANDRIA, por não terem comparecido à Justiça em audiência marcada para o dia 05/05/09, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver configurado transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0457/09-GAB/CORREGEPOL de 19/05/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0879/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 5/10/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34665

CONSIDERANDO: o Despacho firmado pela DPC LENA VÂNIA DE MATOS CAVALCANTE PONÇADILHA, referente aos autos da AAI nº 0763/09-GAB/CORREGEPOL de 11/08/09, onde solicita a inclusão dos nomes dos IPC’s: MARTA DO SOCORRO SOUZA NASCIMENTO e JOSÉ CARLOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, em face de que no decorrer da apuração, ficou evidenciada a prática de transgressão disciplinar por parte dos referidos servidores;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0763/09-GAB/CORREGEPOL de 11/08/09, incluindo os nomes dos servidores IPC’s: MARTA DO SOCORRO SOUZA NASCIMENTO e JOSÉ CARLOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, como sindicados nos autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 024/2009 DE 23/09/09

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34602

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo instaurado através da PORTARIA Nº 011/2009-DGPC/PA, de 14/04/2009, com o objetivo de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu a morte dos servidor ANTONIO ALAN SANTOS SILVA, Investigador de Polícia Civil, decorrente de acidente de trânsito, fato ocorrido no dia 06/05/2009, no município de Bom Jesus de Tocantins/ Pa;

CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Processante, Bel.^a Isomary Andrade Régis Monteiro, Delegada de Polícia Civil, concluindo que o servidor em tela morreu cumprindo suas atribuições funcionais, fazendo jus ao Seguro Acidente do Trabalho, conforme Decreto nº 2490/97;

CONSIDERANDO o Parecer nº 996//2009-CONJUR, de 10/09/2009, de lavra da Dr^a. Ambrosina Lima, Consultora Jurídico-CONJUR;